



000577

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

ANEXO II
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento que caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento da contratação. É importante em virtude de que concentra os estudos realizados para a contratação de solução que atenda à necessidade pública a ser atendida no âmbito do Município de Itumbiara, Estado de Goiás. De acordo com a definição trazida pela Lei nº 14.133/2021, o ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação (art. 6º, inciso XX).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Itumbiara no ano de 2021 firmou termo de compromisso junto a SES-GO/SUSMEP/GERPOP com o objetivo de pactuar e formalizar a assunção das responsabilidades e atribuições inerentes à esfera municipal na condução do Sistema Único de Saúde (SUS), especificamente, no cuidado em saúde da população transgênero, sendo desenvolvido plano de trabalho para adesão à contrapartida estadual de custeio do ambulatório municipal de saúde transexual de Itumbiara de acordo com Resolução de Comissão Intergestores Bipartite-CIB Nº1074/2025.

Visando a garantia de uma atenção integral à população transexual e travesti acompanhadas por este serviço, se faz necessário a continuidade do fornecimento das medicações utilizadas para hormonioterapia. Assim, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), observa-se a necessidade da aquisição de medicamentos para atender os pacientes acompanhados pelo ambulatório municipal de saúde transexual.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Como se trata de aquisição de medicamentos, será exigido o comprovante de registro do medicamento na ANVISA, de acordo com a Lei nº 6.360/76 e portaria conjunta nº 1/96 ANVISA. Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações: Especificações técnicas; Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência; Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do



-000578

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

Termo de Referência; Prazo de validade da proposta; Origem (nacional ou estrangeiro) ; Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.

Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos medicamentos/materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de: Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de medicamentos e materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção / Medicamentos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. No caso de medicamento importado é também necessária apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela Autoridade Sanitária do País de origem ou Laudo de Inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Durante o levantamento de mercado, foram analisadas as modalidades de contratação e as soluções disponíveis para a aquisição de hormônios e bloqueadores hormonais destinados ao atendimento do NABS – Núcleo de Ações Básicas de Saúde, por meio do Ambulatório Transexualizador - TX, especializado no processo transexualizador e na assistência à saúde da população transgênero, considerando os princípios da conveniência, economicidade, eficiência administrativa e continuidade do cuidado em saúde. Foram consultadas contratações similares realizadas por outros entes públicos, observando-se que a adoção de



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

procedimentos mais amplos e padronizados apresenta melhores resultados quanto à eficiência, à economicidade e à garantia de acesso contínuo aos medicamentos utilizados no processo transexualizador. A contratação direta com fornecedor específico foi considerada, modalidade em que ocorre a aquisição de bens diretamente de determinado fornecedor, selecionado com base em critérios como preço, qualidade dos produtos e capacidade de atendimento às especificações constantes no Termo de Referência. Entretanto, verificou-se que essa alternativa poderia restringir a competitividade, limitar a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública e, ainda, não atender de forma adequada às necessidades do Ambulatório Transexualizador - TX, especialmente quanto à regularidade do abastecimento e à diversidade dos medicamentos necessários ao atendimento contínuo dos usuários.

Nesse contexto, o Pregão Eletrônico, na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), mostrou-se a alternativa mais adequada e vantajosa para a aquisição de hormônios e bloqueadores hormonais, por se tratar de medicamentos com especificações padronizadas e passíveis de comparação objetiva entre fornecedores. Além disso, essa modalidade proporciona maior amplitude de participação, transparência, celeridade processual, praticidade administrativa e possibilidade de aquisição conforme a demanda, assegurando maior eficiência na gestão dos recursos públicos e garantindo a continuidade da assistência farmacêutica prestada pelo Ambulatório Transexualizador - TX do NABS - Núcleo de Ações Básicas de Saúde à população transgênero.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente proposta de aquisição de medicamentos justifica-se pela necessidade de manutenção de estoque estratégico destinado ao atendimento contínuo e regular da demanda dos pacientes transexuais acompanhados por este serviço especializado, assegurando a continuidade da assistência farmacoterapêutica e a adequada prestação dos serviços de saúde.

A contratação do objeto será realizada por meio da modalidade Pregão, na forma de Registro de Preços, conforme definição estabelecida pelo Departamento de Compras em conjunto com o Setor de Licitações, observando os princípios da economicidade, eficiência e

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

planejamento das contratações públicas

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base no histórico de consumo, bem como no plano de trabalho e no relatório informativo anexados ao processo, referentes à adesão à contrapartida estadual de custeio destinada à equipe de referência e ao atendimento em saúde da população transgênero. Atualmente, o Ambulatório Transviver TX, do Município de Itumbiara, acompanha 79 pacientes ativos, sendo 46 mulheres transgênero, 32 homens transgênero e 1 paciente não binário, dados que fundamentam o dimensionamento quantitativo dos medicamentos e insumos necessários à continuidade da assistência especializada, garantindo a adequada prestação dos serviços de saúde e a continuidade do atendimento aos usuários

ITEM	Descrição do Produto	Und	Qtd
1	CIPIONATO DE TESTOSTERONA 200MG/2ML SOLUÇÃO INJETAVEL (INTRAMUSCULAR)	AMP.	1.497
2	TESTOSTERONA, DECANOATO 100 MG/ML + TESTOSTERONA, FEMPROPIONATO 60 MG/ML + TESTOSTERONA, ISOCAPROATO 60 MG/ML + TESTOSTERONA,	AMP.	1.497
3	DECANOATO DE NANDROLONA 50MG/ML	AMP.	749
4	ALGESTONA ACETOFENIDA 150MG/ML + ESTRADIOL, ENANTATO 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP.	1.435
5	ACETATO CIPROTERONA, 2MG + ETINILESTRADIOL 0,035 MG, DRAGEA	CP	1.435



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

6	ACETATO DE CIPROTERONA 50MG	CP	718
---	-----------------------------	----	-----

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa orçamentária foi definida no valor de R\$ 169.921,43 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais e Quarenta e Três Centavos), considerando os preços registrados nas atas de registro de preços e pesquisa de mídia especializada. Anexo I – Tabela detalhada com os valores utilizados na composição da estimativa orçamentária, Atas registro de Preços e capturas de Telas de pesquisa de mídia especializada

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A presente aquisição poderá ser realizada mediante parcelamento por itens, considerando que a dinâmica operacional frequentemente exige flexibilidade na gestão das aquisições. O parcelamento permite uma abordagem mais eficiente e adaptável, ajustando-se às variações de demanda das unidades ao longo do tempo, sem comprometer a competitividade e a economicidade do processo licitatório. O recebimento dos produtos será de forma parcelada conforme necessidades, a adoção dessa estratégia visa otimizar a execução contratual e o uso dos recursos públicos, garantindo maior eficiência logística, bem como o controle de estoque.

Quanto à forma de pagamento, esta seguirá o disposto no Termo de Referência, o qual prevê que os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, mediante apresentação da nota fiscal, e submetidos à verificação de conformidade com as especificações contratuais. O pagamento será efetuado no prazo máxima de até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo e aceite dos produtos, conforme os prazos e condições estabelecidos no item 7



000582

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

(Critérios de Medição e Pagamento), do referido documento, observando-se o fluxo de liquidação e pagamento previsto na Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, o parcelamento e a forma de pagamento proposta estão plenamente alinhados ao Termo de Referência e às normas legais vigentes, assegurando transparência, rastreabilidade e conformidade administrativa.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente aquisição não depende de nenhuma outra contratação. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido. Assim destaca-se ainda que a aquisição destes medicamentos não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

9. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PAC

Os itens a serem licitados está em total alinhamento com o nosso Plano Anual de Contratações 2026 (PAC). Esta medida é essencial para garantir que nossas aquisições estejam em sintonia com as necessidades estratégicas das instituições.

10. RESULTADOS DESEJADOS

A aquisição pretendida visa abastecer o estoque da UDM do NABS de maneira adequada visando à garantia do fornecimento das medicações necessárias para o processo de hormonioterapia dos pacientes acompanhados por este serviço e o cumprimento do plano de trabalho para adesão da contrapartida estadual de custeio do ambulatório municipal de saúde transexual.

11. PROVIDÊNCIAS PREVIAS AO CONTRATO

A administração possui uma dinâmica planejada de capacitação dos servidores com formação continuada e permanente os servidores e fiscais. Após a realização do Estudo



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente, será realizada a Licitação, modalidade definida pelo setor de licitação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

O material adquirido deve ser descartado de forma ambientalmente correto, respeitando o fluxo municipal da Vigilância Sanitária para descarte de medicações.


13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O parecer conclusivo da Administração é pela viabilidade e pela razoabilidade da contratação pretendida, verificando a economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas. Os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis, caracteriza a economicidade e os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

14. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO

O presente ETP não precisa de restrição de acesso. Pode ser divulgado, se necessário.

15. RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO



Bertilha Alyes Santana Cintra
Superintendente de Vigilância em Saúde
Matricula: 33647

Itumbiara, 25 de Maio de 2026



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

**MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
AQUISIÇÃO DE HORMONIOS E BLOQUEADORES HORMONAIS**

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade (P) de ocorrência dos eventos, os possíveis danos (D) e o impacto (I) caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Os seguintes parâmetros podem ser utilizados para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco, que direcionarão as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato).

Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto.

A tabela a seguir ("Mapa de Calor") apresenta a matriz probabilidade x impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação de risco:

Alto	75	150	225
Médio	50	100	150
Baixo	25	50	75
	Baixo	Médio	Alto

Tabela 2: Mapa de Calor.

Diretrizes de tratamento de riscos:

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco se enquadra em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo adotam-se medidas preventivas. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, são adotadas as medidas preventivas previstas.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

2. FASE DE ANÁLISE

- (X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
(X) Gestão do Contrato

3. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

ID	Risco	Relacionado ao (à) ¹	P ²	I ³	Nível de Risco (P x I) ⁴
1	Especificar de forma errônea e quantidades insuficientes, desnecessárias à execução das atividades diárias ou especificações indevidas ou incorretas	PLANEJAMENTO	5	5	25
2	Estudos preliminares deficientes	PLANEJAMENTO	5	10	50
3	Falha na elaboração do termo de referência	PLANEJAMENTO	5	10	50
4	Aquisição de Produtos incompatíveis com a necessidade, ineficiente, sem qualidade e contratação de empresa sem qualificação para cumprir com os requisitos da contratação	PLANEJAMENTO	5	15	75
5	Designação de servidor sem capacidade técnica para desempenho da atividade	GESTÃO DE CONTRATO	5	10	50
6	Execução em desacordo com o contrato	GESTÃO DE CONTRATO	5	10	50
7	Não cumprimento das garantias solicitadas para cumprimento contratual	PLANEJAMENTO/ GESTÃO DE CONTRATO	10	10	100

Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto.

¹ A qual natureza o risco está associado: fases do Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor ou Gestão do Contrato.

² Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos.

³ Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

⁴ Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades.

4 AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

RISCO 1 – FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
RISCO: Especificar de forma errônea e quantidades insuficientes, desnecessárias a execução das atividades diárias ou especificações indevidas ou incorretas.	
PROBABILIDADE	(X)Baixa ()Média ()Alta
IMPACTO	(X)Baixa ()Média ()Alta
DANO	Contratação e aquisição insuficiente ou deficiente do objeto.
AÇÃO PREVENTIVA	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, quantidade e prazo de início e conclusão.
RESPONSÁVEL	Equipe de Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Complementação das informações nos Estudos Técnicos Preliminares.
RESPONSÁVEL	Equipe de Planejamento

RISCO 2 – ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
RISCO1: Estudos preliminares deficientes;	
PROBABILIDADE	(x)Baixa ()Média ()Alta
IMPACTO	()Baixa (x)Média ()Alta
DANO	Planejamento deficiente, gastos com processo, perda de tempo e danos ao erário;
AÇÃO PREVENTIVA	Elaborar plano contendo informações competentes ao processo, auxiliando uma contratação que tem por finalidade planejar e executar políticas na Gestão Pública.
RESPONSÁVEL	Equipe de Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Analisar as deficiências detectadas no Planejamento, eliminando ou minimizando falhas na gestão contratual.
RESPONSÁVEL	Equipe de Planejamento

RISCO 3 – ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
RISCO: Falha na elaboração do termo de referência.	
PROBABILIDADE	(x)Baixa ()Média ()Alta
IMPACTO	()Baixa (x)Média ()Alta



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

DANO	Contratação fracassada ou contratação deficiente, especificação direcionada passível de impugnação, gastos com processo, perda de tempo e danos ao erário; inexecução dos serviços públicos.
AÇÃO PREVENTIVA	Padronizar documento com informações sólidas e eficientes, realizar especificação de objeto de forma técnica,
RESPONSÁVEL	Agente de Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Revisão do termo de referência com inclusão das instruções ausentes.
RESPONSÁVEL	Agente de Planejamento

RISCO 4 – AQUISIÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO	
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
RISCO: Aquisição de Produtos incompatíveis com a necessidade, ineficiente, sem qualidade e contratação de empresa sem qualificação para cumprir com os requisitos da contratação.	
PROBABILIDADE	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO	Aquisição de medicamentos (Hormônios e Bloqueadores Hormonais)
AÇÃO PREVENTIVA	Análise técnica prévia dos produtos ofertados no certame, verificação de todos os documentos para habilitação da futura contratação, para que o fornecedor tenha todos os requisitos habilitatórios exigidos para contratação.
RESPONSÁVEL	Agente de Planejamento / Gestor de contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Aquisição de substituição, cancelamento de contratação.
RESPONSÁVEL	Agente de Planejamento / Gestor de contrato

RISCO 5 – FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO	
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
RISCO: Designação de servidor sem capacidade técnica para desempenho da atividade.	
PROBABILIDADE	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
DANO	Comprometimento dos resultados esperados. Falhas na fiscalização do contrato.
AÇÃO PREVENTIVA	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato. Promover capacitação dos fiscais/gestor do contrato
RESPONSÁVEL	Agente de Planejamento



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Capacitação de fiscal não capacitado para a fiscalização do objeto contratado e ou substituição do mesmo.
RESPONSÁVEL	Agente de Planejamento/ Fiscal de contrato

RISCO 6 – EXECUÇÃO DOS PRAZOS	
() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
(X) Gestão do Contrato	
RISCO: Execução em desacordo com o contrato	
PROBABILIDADE	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO	() Baixa (X) Média () Alta
DANO	Prejuízo ao erário, responsabilização subsidiária da Administração
AÇÃO PREVENTIVA	Notificar e solicitar a resolução imediata.
RESPONSÁVEL	Agente de Planejamento / Fiscal do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Aplicar sanções previstas no contrato.
RESPONSÁVEL	Gestor do contrato / Fiscal do Contrato

RISCO 7 – GARANTIAS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL	
() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
(X) Gestão do Contrato	
RISCO: Não cumprimento das garantias solicitadas para cumprimento contratual	
PROBABILIDADE	() Baixa (x) Média () Alta
IMPACTO	() Baixa (x) Média () Alta
DANO	Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA	Inserir cláusulas pertinentes a execução contratual para cobertura de prejuízos aa erário.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Reaizar os ajustes necessários e adotar medidas de ressarcimento
RESPONSÁVEL	Gestão de Contratos / Departamento Jurídico

5. ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS			
Espaço a ser preenchido nas revisões deste documento.			
Data	ID Risco	ID Ação	Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos



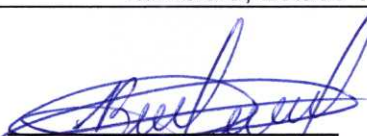
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

6. APROVAÇÃO E ASSINATURAS

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve ser assinado pela equipe de planejamento da contratação, nas fases de planejamento da contratação e de seleção de fornecedores, e pela equipe de fiscalização do contrato na fase de gestão do contrato.

Equipe de Planejamento da Contratação

Itumbiara, Estado de Goiás, 25 de Maio de 2026.


Bertilha Alves Santana Cintra
Superintendente de Vigilância em Saúde
Matricula:33647